

# Concurso Fotográfico-Gastronômico

## Regulamento

### **I. Objetivos:**

O Concurso Fotográfico-Gastronômico, promovido pela Secretaria de Cultura Turismo e Esporte, da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em parceria com a Associação Turística Circuito Caparaó Capixaba e com a ACISG-Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Guaçuí, tem como objetivos:

- Aproximar o público e os estabelecimentos do ramo de alimentação pronta;
- Aproximar a cultura e a gastronomia locais; Fomentar o turismo e estimular a economia na região abrangida pelo Circuito Caparaó Capixaba, que compreende os municípios de Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí e Ibitirama.

### **II. Participantes:**

O Concurso Fotográfico-Gastronômico é destinado a todos os proprietários de bares, restaurantes e da agroindústria da região abrangida pelo Circuito Caparaó Capixaba, os quais poderão participar com fotografias amadoras e/ou profissionais. Para o público em geral, a participação se dará somente através de fotografias amadoras e digitais.

### **III. Modalidade:**

Concurso de Fotografias Gastronômicas.

### **IV. Temas das fotografias:**

- **Modalidade Candidatos Proprietários:**

Os candidatos proprietários podem enviar até três fotografias com o tema geral **“2º Concurso Fotográfico-Gastronômico”**, por meio e-mail, para o endereço [cultura@guacui.es.gov.br](mailto:cultura@guacui.es.gov.br) Identificadas com título, descrição dos ingredientes caso necessário, nome completo do candidato e nome do prato servido em seu estabelecimento, ou do produto da agroindústria.

A foto deve conter, obrigatoriamente, a identificação da logomarca ou, desde que de forma irrefutável, do ambiente do estabelecimento. Não sendo autorizado o uso do recurso “marca d’água” para indicar a procedência do local da foto.

Para o estímulo e a integração da produção local de insumos gastronômicos às atividades turísticas, os pratos fotografados e servidos pelos estabelecimentos deverão conter pelo menos um ingrediente da produção regional do Caparaó Capixaba, o mesmo valendo para os produtos da agroindústria. Como sugestão de produtos regionais, podemos citar, entre muitos outros: café, banana, milho, tilápia, camarão, leite, goiaba, morango, linguiça, queijo, maracujá, doces, licores e geleias, frutas, legumes e verduras diversas, etc.

- **Modalidade Público Consumidor:**

Os candidatos do público, ou fregueses, poderão participar com apenas uma foto para cada estabelecimento, sem limite para a quantidade de estabelecimentos ou de produtos da agroindústria consumidos.

Estas fotos deverão conter evidências e provas irrefutáveis de que se trata de pratos e/ou produtos consumidos em restaurantes ou de produtores da agroindústria da região abrangida pelo presente concurso. Esta comprovação se fará na própria foto, preferentemente através da exibição de uma logomarca impressa num rótulo de produto, ou num cardápio, avental, louça, etc... Pode-se ainda, trazer na foto um ambiente sobre o qual não paire dúvidas a respeito da identificação do estabelecimento ou produto consumido.

Nesta modalidade, não haverá a obrigatoriedade de os pratos ou produtos fotografados conterem um ingrediente de produção regional. O que se pretende aqui é a integração do público consumidor com os estabelecimentos e/ou produtores de sua livre escolha.

A inscrição da foto nesta modalidade será feita a partir de sua divulgação nas redes sociais Facebook ou Instagram da seguinte forma:

**#2CFGguaçuí.**

## **V. Inscrições:**

As inscrições são gratuitas tanto para o segmento de proprietários e produtores, como para o segmento do público, e serão compiladas pela Secretaria de Cultura Turismo e Esporte (SECULTURES), onde as informações adicionais poderão ser obtidas. Contato: 3553-3344

**A abertura das inscrições será no dia 03 de junho, encerramento no dia 01 de outubro do ano de 2019.**

## **VI. Critérios e condições para as imagens:**

1. As imagens devem representar o espaço físico do prato ou produto.
2. Por questões de cessão de direito de uso de imagem, fotos que mostrem o rosto de outras pessoas (terceiros) não poderão ser consideradas. Caso tenha outras pessoas na sua fotografia, opte por enquadramentos em que as pessoas estejam de costas.
3. As imagens devem estar na forma de um arquivo digital em formato JPEG, com **resolução mínima** de 2 mil x 3 mil pixels (resolução média obtida por uma câmera digital de 6 megapixels). Abaixo disso inviabiliza a reprodução em papel, caso selecionada.
4. Para a modalidade **Candidatos Proprietários**, o arquivo deverá ser nomeado com o título da imagem. Por exemplo: o nome do prato ou do produto.
5. A fotografia deve ser inédita, isto é, não deve ter sido utilizada em outros concursos anteriores.
6. Serão aceitas fotografias coloridas ou em preto e branco. Ajustes de cor, contrastes, nitidez, saturação e uso de filtros são permitidos.
7. Não é permitido o uso de recursos de edição de imagens que descaracterizem a fotografia original, como: realização de montagens, inserção ou retirada de elementos e aplicação de emoticons.

8. As imagens não devem apresentar conteúdo religioso, político, preconceituoso ou ofensivo.
9. Ao participar do concurso, o participante declara que a imagem enviada é de sua autoria.
10. É desejável a identificação, na foto, da logomarca do estabelecimento ou produto (rótulos, banner etc). Caso não contenha, a identificação visual do estabelecimento torna-se obrigatória.

## **VII. Comissão julgadora e seleção das imagens**

### **Modalidade Candidatos Proprietários:**

1. As fotos serão selecionadas por uma comissão julgadora composta de profissionais da área de fotografia, jornalismo, turismo ou afins.
2. A comissão julgadora escolherá até trinta fotografias para exposição e divulgação, segundo os seguintes critérios: conexão com os temas e criatividade.
3. Todas as fotos que estiverem com resolução inferior a 2 mil x 3 mil pixels não poderão ser consideradas para a exposição, por não atenderem a um padrão mínimo de resolução necessário para fotos que serão ampliadas e impressas.
4. Não haverá qualquer tipo de recurso ou impugnação sobre a decisão da comissão julgadora.

### **Modalidade Público:**

1. As fotos serão selecionadas por uma comissão julgadora composta de profissionais da área de fotografia, jornalismo, turismo ou afins.
2. A comissão julgadora escolherá até três fotografias para exposição e divulgação, segundo os seguintes critérios: conexão com o tema e criatividade.
3. Todas as fotos que estiverem com resolução inferior a 2 mil x 3 mil pixels não poderão ser consideradas para a exposição, por não atenderem a um padrão mínimo de resolução necessário para fotos que serão ampliadas e impressas.
4. Não haverá qualquer tipo de recurso ou impugnação sobre a decisão da comissão julgadora.

## **VIII. Resultado:**

Será divulgado através de exposição itinerante as fotos selecionadas do tamanho de 20 x 30 dos empreendimentos e dos produtores, e todas as fotos selecionadas na modalidade público amador, será exibida em um telão no dia 31/10/2019, na exposição de premiação e na feira de negócios do ano 2020.

## **IX. Premiação do empreendimento:**

**A entrega será 31 de outubro de 2019.**

Todos os participantes receberão um certificado de participação.

Serão premiados os autores das fotos selecionadas, onde os vencedores receberão um certificado e suas fotografias serão transformadas em calendário anual de 2020 “com os principais pontos turísticos e datas festivas no município; troféu 1º, 2º e 3º lugar.

**1º lugar:** cópia impressa da fotografia, no tamanho 20X30 cm; com a classificação e mais a inserção da fotografia com matéria do estabelecimento no site da PMG, página do facebook da prefeitura, jornal local e um selo de qualidade do turístico.

**2º lugar:** cópia impressa da fotografia, no tamanho 20X30 cm; com a classificação e mais a inserção da fotografia com matéria do estabelecimento no site da PMG, página do facebook da prefeitura, jornal local e um selo de qualidade do turístico.

**3º lugar:** cópia impressa da fotografia, no tamanho 20X30 cm; com a classificação e mais a inserção da fotografia com matéria do estabelecimento no site da PMG, página do facebook da prefeitura, jornal local e um selo de qualidade do turístico.

## **X. Premiação do público:**

**Serão selecionadas três fotografias pela comissão julgadora, a entrega será no dia 31 de outubro de 2019, sendo:**

**1º lugar:** Inserção da fotografia com matéria do estabelecimento no site da PMG, página do facebook da prefeitura e jornal local. Um vale compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos e cinquenta reais) a serem gastos nos estabelecimentos do Circuito Caparaó Capixaba.

**2º lugar:** Inserção da fotografia com matéria do estabelecimento no site da PMG, página do facebook da prefeitura e jornal local. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a serem gastos nos estabelecimentos do Circuito Caparaó Capixaba.

**3º lugar:** Inserção da fotografia com matéria do estabelecimento no site da PMG, página do facebook da prefeitura e jornal local. R\$ 100,00 (cem reais) a serem gastos nos estabelecimentos do Circuito Caparaó Capixaba.

## **XI. Disposições gerais:**

1. É vedada a premiação a funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, da Prefeitura Municipal de Guaçuí.
2. A participação de menores de dezoito anos deve ser autorizada por seus responsáveis. Estes devem preencher o formulário de participação do menor de idade.
3. A inscrição neste concurso implica no conhecimento e aceitação de todos os itens deste regulamento.
4. As imagens que não obedecerem aos itens acima serão automaticamente desclassificadas, não cabendo recurso;
5. Todas as fotografias, premiadas ou não, ficarão para acervo da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, podendo ser livremente utilizadas, em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigações de cachês, taxas ou direitos para os autores, comprometendo-se aquela Secretaria sempre a publicar o nome dos autores dos trabalhos.
6. Cada participante somente será premiado uma única vez;

7.A entrega dos prêmios será realizada no dia 31 de outubro de 2019.

**Judney de Oliveira Vargas**  
**Superintendente de Turismo**  
**SECULTURES**

**Leonardo Ridolfi Azevedo**  
**Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.**  
**SECULTURES**